



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1183/PREF/2022

Araguari, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Leonardo Rodrigues da Silva Neto.

Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

REQUERIMENTO: 1.217 - OFÍCIO:1.251/2022.

ASSUNTO:"Pagamento de direitos do Regime Estatutário e do Regime Celetista a todos aprovados do último processo seletivo."

Vereadores - autoria: **SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA.**

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

☎ (34) 3690 3054 - 3690 3006

🌐 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0285/SMA/2022

Araguari, 18 de maio de 2022.

Ao Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
DD Prefeito Municipal
Araguari - MG

Assunto: Encaminha Resposta ao Requerimento n. 1217/2022

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-vos a(s) resposta(s) do(s) requerimento(s) advindo(s) da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 28/04/2022 **-REQUERIMENTO:** 1217/2022 **-OFÍCIO:** 1251/2022

ASSUNTO: *Pagamento de direitos do Regime Estatutário e do Regime Celetista a todos aprovados do último processo seletivo.*

Vereador(es) autoria: **SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA.**

Diante do solicitado, de acordo com a Procuradoria Geral do Município, haja vista que já existe um procedimento administrativo que trata o assunto em questão, o qual ainda não há resolução de mérito, o entendimento é de que os referidos servidores têm direito apenas aos benefícios especificados na Lei 5.283/13 de 26 de novembro de 2013.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Virgílio De Melo Franco, 551 - Centro - Araguari - MG - 38.440-016
Telefone: (34) 3690-3228 - E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br

